



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Divisão de Pesquisa Científica



EDITAL Nº 005/2024-PPG/PES

1. PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO ENSINO MÉDIO – PIBIC-EM-UEM/CNPq

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, tendo como base a Resolução Normativa 017/2006 do CNPq, torna público que no período de **08 de julho até às 17h30 do dia 22 de julho de 2024** receberá inscrições de **Projetos/Plano de trabalho** para seleção de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio - **PIBIC-EM-UEM/CNPq**.

O Programa de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio da UEM – PIBIC-EM-UEM/CNPq, de acordo com as diretrizes do CNPq, tem como objetivo fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos, bem como desenvolver as atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes do ensino médio **dos seguintes colégios: Colégio de Aplicação Pedagógica da Universidade Estadual de Maringá (CAP - Maringá); Colégio Estadual Bento Mossurunga (Umuarama); Colégio Estadual Tiradentes (Umuarama); Colégio Agrícola Estadual de Umuarama; Colégio Estadual Pedro II (Umuarama); Centro Estadual de Educação Profissional do Noroeste (Diamante do Norte); Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Iglea Grollmann (Cianorte); Colégio Estadual Polivalente de Goioerê; Colégio Estadual Duque de Caxias (Goioerê), Colégio Estadual Marechal Costa e Silva (EFM - Cidade Gaúcha).**

2. BENEFÍCIOS

- Bolsas de Iniciação Científica Ensino Médio, com duração de 12 (doze) meses a contar de 1º de setembro de 2024 e valores mensais de R\$ 300,00 (trezentos reais);
- Certificado de participação no programa.

3. COMPETÊNCIAS

3.1. Compete à UEM, representada neste momento pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG:

- Ofertar oportunidades de iniciação científica para alunos que estarão cursando a 1ª ou 2ª série do ensino médio em 2024;
- Informar a linha temática, o título do projeto de pesquisa em andamento do orientador, o nome do *orientador* (docente/pesquisador do quadro da instituição), período previsto para realização da pesquisa e o resumo das atividades que constituirão o plano de trabalho, **com carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais**, nos quais os alunos bolsistas poderão ser inseridos;
- Instituir um comitê local de gestão das bolsas de iniciação científica do ensino médio, composto de pesquisadores produtivos e atuantes em cursos de graduação ou pós-graduação, que se disponham a ceder parte do seu tempo para reuniões e trabalhos colegiados. Também deverão participar do comitê professores supervisores representando os colégios acima mencionados;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Divisão de Pesquisa Científica



- d) Promover seminários como forma de avaliar os resultados finais das atividades dos bolsistas;

3.2. Compete ao CNPq:

- a) Realizar o pagamento mensal das bolsas, as quais terão duração de 12 (doze) meses cujo valor será de R\$ 300,00 (trezentos reais por mês).

3.3. Compete à direção dos colégios:

- a) Realizar a indicação à UEM de alunos do ensino médio com matrículas na 1ª ou 2ª série do ensino médio, em 2024, levando em conta o histórico escolar, a frequência à escola, o desempenho e a aspiração dos mesmos para atividades técnico-científicas;
- b) Designar, para cada aluno indicado, um professor que participará das atividades do *bolsista* na qualidade de *supervisor*, a fim de acompanhar o seu desempenho durante as atividades de iniciação científica.

3.4. Compete ao Comitê Assessor de Bolsas de Iniciação Científica do Ensino Médio da UEM (CABIC):

- a) Definir o calendário de atividades do Programa em consonância com o cronograma estabelecido pelo CNPq;
- b) Estabelecer os critérios para seleção, acompanhamento e avaliação dos *bolsistas*, em consonância com os respectivos planos de trabalho ofertados;
- c) Estabelecer os critérios para seleção dos orientadores da UEM;
- d) Acompanhar as atividades do Programa e sugerir aos participantes quaisquer medidas julgadas úteis à execução do mesmo;
- e) Aprovar os relatórios semestrais e finais;
- f) Proceder todos os encaminhamentos necessários para um bom andamento do Programa.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O ORIENTADOR SUBMETER PLANO DE TRABALHO

- a) Ser docente ou pesquisador* efetivo da instituição e possuir titulação mínima de mestre;
- b) Coordenar ou participar de um projeto de pesquisa institucional em execução;
- c) Participar ou liderar grupo de pesquisa, que esteja certificado e atualizado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq. Tanto a participação ou liderança **deverá ser de grupo abrigado pela UEM**;
- d) Possuir *currículo lattes* atualizado;
- e) Possuir regime de trabalho com a instituição não inferior a 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade para orientar alunos do ensino médio;
- f) Não estar inadimplente ou impedido de participar dos programas de Iniciação Científica, Pesquisa, Extensão, Ensino e Pós-Graduação.

*Docentes/pesquisadores visitantes poderão participar do programa desde que comprovem permanência na Instituição durante o período de vigência do projeto. Docentes/pesquisadores aposentados poderão participar do programa desde que tenham assinado o termo de adesão ao serviço voluntário na Pró-Reitoria de Recursos Humanos.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Divisão de Pesquisa Científica



5. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- a) Realizar reuniões regularmente para orientar os bolsistas nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios semestral e final e material para apresentação dos resultados em eventos científicos;
- b) Citar, obrigatoriamente, nas publicações ou qualquer outro meio de divulgação do trabalho, o apoio do CNPq e da UEM;
- c) Citar o(s) nome(s) do(s) aluno(s) nas publicações de pesquisas que tenha havido a participação dele(s);
- d) **Comunicar imediata e formalmente à Divisão de Pesquisa e o colégio de origem do aluno** eventuais problemas e possíveis alterações relacionados ao desenvolvimento do projeto, ao bolsista ou ao orientador;
- e) **Manter atualizado o e-mail no Sistema de Gestão de Projetos (SGP).**

6. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O COORIENTADOR

a. 6

- a) Ser professor ou pesquisador efetivo da instituição, possuir titulação acadêmica mínima de mestre e regime de trabalho T40 ou TIDE;
- b) Possuir *currículo lattes* atualizado no CNPq;
- c) Não estar inadimplente ou impedido com os programas de Iniciação Científica, Pesquisa, Ensino, Extensão e Pós-Graduação;

§ 1º- Pós-graduandos da UEM, regularmente matriculados em programas de doutorado, poderão coorientar projetos PIBIC-EM orientados por seu respectivo orientador de tese.

§ 2º- Professores-pesquisadores temporários, com titulação mínima de mestre, poderão coorientar projetos PIBIC-EM desde que atendam as letras B e C deste item.

7. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O ESTUDANTE

- a) Estar cursando a 1ª (primeira) ou 2ª (segunda) série do ensino médio, nos colégios elencados no item 1 deste edital, em 2024;
- b) Estar desvinculado do mercado de trabalho;
- c) Possuir frequência nas aulas igual ou superior a 80%;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Divisão de Pesquisa Científica



- d) Possuir currículo *Lattes* atualizado junto ao CNPq. Sem ter o currículo *Lattes* cadastrado não é possível implantar a bolsa do aluno. Uma vez implantada a bolsa, o aluno receberá uma mensagem no e-mail informado no *Lattes* para dar aceite no Termo de Compromisso do CNPq e informar a conta corrente e a agência do Banco do Brasil*;
- e) Ser indicado pela direção dos colégios participantes deste edital. **O aluno indicado pelos colégios, dentro do número de vagas de bolsas a ser concedidas pelo CNPq, deverá abrir conta corrente em nome próprio no Banco do Brasil (NÃO SERVEM conta dos pais ou responsáveis, conta poupança, conta fácil e de outros bancos). Portanto, será obrigatório, também, ter o Cadastro de Pessoa Física (CPF).**

*O CNPq NÃO PAGA BOLSA RETROATIVA.

8. COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

- a) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, inclusive no período de férias letivas;
- b) Executar o plano de trabalho aprovado sob a orientação do pesquisador e do supervisor, com **dedicação de 10 (dez) horas semanais**;
- c) **Encontrar-se regularmente** com o orientador e supervisor para receber orientação sobre as distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de **relatórios semestral e final** e material para apresentação dos resultados no evento de avaliação do programa, o Encontro Anual de Iniciação Científica (EAIC), realizado em Maringá.
- d) Manter atualizados telefones e e-mail junto ao orientador, no colégio e na Divisão de Pesquisa da UEM. Quaisquer alterações, favor informar: pibic@uem.br;
- e) Acessar com frequência seu e-mail, inclusive no lixo eletrônico, uma vez que muitas mensagens são entendidas como *spam*;
- f) Apresentar, obrigatoriamente, **relatórios semestral e final**, de acordo com as normas e prazos estabelecidos pelo CABIC, contemplando os resultados com a execução do plano de atividades;
- g) Apresentar os resultados finais da pesquisa no Evento de Avaliação do Programa (EAIC);
- h) Citar, obrigatoriamente, nas publicações ou qualquer outro meio de divulgação do trabalho, o apoio do CNPq e da UEM;
- i) Devolver ao Programa, em valores atualizados, após análise e deliberação do CABIC, qualquer mensalidade recebida indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital não sejam cumpridos.

9. ADESÕES/INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo de seleção se darão da seguinte forma:

9.1 – Adesão de docentes/pesquisadores candidatos a orientadores:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Divisão de Pesquisa Científica



UEM

No período de 08 de julho até às 17h30 do dia 22 de julho de 2024 os docentes/pesquisadores interessados deverão submeter suas adesões à PPG/Divisão de Pesquisa, via Sistema de Gestão de Projetos (SGP), www.sgp.uem.br, informando, dentre outros dados: o título do plano de trabalho a ser desenvolvido pelo aluno, a linha temática e o projeto de pesquisa em andamento ao qual o plano de trabalho estará vinculado. Os dados dos alunos/bolsistas e supervisores serão vinculados posteriormente pela PPG/PES.

Os orientadores também deverão:

- Informar no SGP, na aba denominada “áreas prioritárias” se o projeto apresenta adesão aos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação (NAPIs), ou se aponta proximidade a algum dos ecossistemas de inovação, das áreas prioritárias identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT) (<http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Atos-Notas-e-Comunicados>) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Incentiva-se a submissão de planos de trabalho em que se preveja, por exemplo, a inserção de grupos de alunos em laboratório de redação, preparação para participação em olimpíadas de ciências, física ou matemática como forma de desenvolver as atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes do ensino médio.

Antes de finalizar o processo de submissão o orientador deverá anexar:

- Plano de trabalho (**Anexo I do edital**) assinado pelo orientador e respectiva chefia de departamento salvo no formato pdf;
- Currículo lattes atualizado e salvo no formato PDF.

Cada docente poderá orientar até 4 (quatro) alunos em um mesmo plano de trabalho devendo, para tanto, informar a quantidade que pretende orientar no campo específico do plano de trabalho.

9.2 – Indicação de alunos candidatos a bolsistas pelos colégios participantes:

A planilha de indicação dos alunos (**Anexo III**) deverá ser enviada pelos colégios participantes para o e-mail da Divisão de Pesquisa Científica: sec-pes@uem.br, até 23 de agosto de 2024.

10. PROCESSO DE SELEÇÃO DOS ALUNOS E VINCULAÇÃO AOS ORIENTADORES

O processo de seleção dos alunos e vinculação aos orientadores será realizado pelos colégios participantes e acompanhado pela PPG e os membros do CABIC com a utilização dos seguintes critérios:

10.1 – Seleção de alunos:

- a) Histórico escolar do aluno que está cursando a 1ª ou 2ª série do ensino médio em 2023;
- b) Os colégios participantes deverão indicar na planilha constante do anexo III com qual orientador e plano de trabalho o aluno selecionado irá trabalhar. Para tanto, a PPG enviará aos colégios, a partir do dia 9 de agosto de 2024, uma lista dos docentes/pesquisadores que se cadastraram/aderiram ao programa PIBIC-EM-UEM/CNPq.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Divisão de Pesquisa Científica



- c) Os colégios deverão, ainda, colher as assinaturas dos alunos e seus responsáveis legais, bem como dos professores no **Termo de Compromisso (anexo II)** e devolvê-los à PPG até **23 de agosto de 2024**.

10.2 – Vinculação de orientadores:

Os orientadores que aderiram ao PIBIC-EM-UEM/CNPq formarão um banco de oferta de orientação e a vinculação do orientador com o aluno se dará da seguinte forma:

- O aluno selecionado, dentro do limite de vagas dos pelos colégios, deverá indicar com qual docente/pesquisador da UEM e respectivo plano de trabalho pretende desenvolver a pesquisa, com o auxílio do supervisor do colégio;
- Concessão de, no máximo, 4 (quatro) bolsas por orientador.

10.3 – Distribuição das bolsas:

As bolsas serão distribuídas **proporcionalmente à demanda dos centros de ensino de lotação do orientador**.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1 A divulgação do resultado do processo de seleção será **a partir de 28 de agosto de 2024**, por meio de um novo edital que se encontrará disponível no endereço www.ppg.uem.br e afixado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

11.2 Não caberão recursos ao processo de seleção das propostas, por quaisquer das partes envolvidas.

11.3 Não terá direito à impugnação dos termos deste edital aquele que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições.

11.4 O resultado final do processo de seleção está condicionado à divulgação do quantitativo de bolsas pela agência de fomento (CNPq).

12. CALENDÁRIO DO PRESENTE EDITAL

ATIVIDADE - EVENTO	DATA - PERÍODO
Adesão de docentes/pesquisadores candidatos a orientadores e submissão dos planos de trabalho no SGP.	De 08/07 até às 17h30 do dia 22/07/2024.
Divulgação para os colégios participantes da lista dos docentes/pesquisadores que se cadastraram/aderiram ao programa PIBIC-EM-UEM/CNPq.	A partir de 9 de agosto de 2024.
Indicação de alunos candidatos a bolsistas pelos colégios de Ensino Médio com informação da conta corrente, em nome do aluno e aberta no Banco do Brasil	Até 23 de agosto de 2024.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Divisão de Pesquisa Científica



(anexo III). Obs.: Os alunos indicados devem estar com seu <i>currículo lattes</i> cadastrado e publicado no CNPq (após cadastrar os dados não esquecer de clicar em enviar os dados ao CNPq)*. *O CNPq não paga bolsa retroativa.	
Os colégios deverão encaminhar à PPG os termos de compromisso (anexo II) devidamente assinado pelos alunos, seus responsáveis legais, professores e supervisores (diretores dos colégios).	Até 23 de agosto de 2024.
Resultado final do processo de seleção dos orientadores/bolsistas.	A partir de 28 de agosto de 2024.
Implementação das bolsas.	Início de setembro de 2024.
Aceite nos termos de compromissos no site do CNPq (bolsistas com a ajuda de um professor responsável do colégio).	Até 10 de setembro de 2024.
Vigência dos Plano de trabalho.	1º de setembro de 2024 a 31/08/2025 .

13. COMITÊ ASSESSOR LOCAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Prof. Dr. Mauro Antonio da Silva Sá Ravagnani – Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e Presidente do CABIC

Prof. Dr. Marcos Luciano Bruschi – Diretor de Pesquisa, Coordenador do PIBIC e do PIBIC-AF
Ana Cristina Velasco – Chefe da Divisão de Pesquisa

Centro de Ciências Agrárias

Prof^a. Dr^a. Cássia Inês Lourenzi Franco Rosa
Prof^a. Dr^a. Cláudia Regina Dias Arieira
Prof^a. Dr^a. Magali Soares dos Santos Pozza

Centro de Ciências da Saúde

Prof^a. Dr^a. Vânia Ramos Sela da Silva
Prof^a. Dr^a. Sônia Silva Marcon
Prof^a. Dr^a. Sueli de Oliveira Silva Lautenschlager

Centro de Ciências Exatas

Prof^a. Dr^a. Catarinie Diniz Pereira
Prof. Dr. Eduardo Brandani da Silva
Prof. Dr. Robson Marcelo Rossi

Centro de Tecnologia

Prof^a. Dr^a. Beatriz Cervejeira Bolanho
Prof. Dr. Jeselay Hemetério Cordeiro dos Reis
Prof. Dr. Flávio Clareth Colman

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Prof^a. Dr^a. Renata Marcelle Lara
Prof^a. Dr^a. Terezinha Oliveira
Prof. Dr. João Fábio Bertonha

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

Prof^a. Dr^a. Ana Cristina Lima Couto
Prof. Dr. Almir Santos Reis Júnior
Prof. Dr. Marcelo Soncini Rodrigues



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Divisão de Pesquisa Científica



Centro de Ciências Biológicas

Prof^a. Dr^a. Alessandra Valéria de Oliveira
Prof^a. Dr^a. Luzmarina Hernandes
Prof. Dr. Rogério Marchiosi

Representante Discente

João Guilherme Tegoni Oliveira – Arquitetura.

Maringá, 01 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CRISTINA VELASCO
Data: 01/07/2024 11:35:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Cristina Velasco
Chefe da Divisão de Pesquisa Científica

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS LUCIANO BRUSCHI
Data: 01/07/2024 19:33:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Marcos Luciano Bruschi
Diretor de Pesquisa

Prof. Dr. Mauro Antonio da Silva Sá Ravagnani
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Documento assinado digitalmente
gov.br MAURO ANTONIO DA SILVA SA RAVAGNANI
Data: 03/07/2024 08:10:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>